

**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP-MT**

Processo n.: **RTOrd 0000796-23.2017.5.23.0036**  
RECLAMANTE: **MICHAEL APARECIDO DOS SANTOS**  
RECLAMADO: **AFONSO CELSO TESCHIMA – EPP**

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO N. 013/2019**

O Doutor **WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO**, Juiz do Trabalho, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sinop, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), penhorado(s) nos autos do processo acima identificado, sob as condições a seguir descritas:

**1. DATA DA PRAÇA: 21/10/2019, das 09 horas às 11 horas.**

**2. DATA DO LEILÃO 29/10/2019, das 09 horas às 12 horas.**

**3. LOCAL:** Sede do Fórum Trabalhista de Sinop, localizado na Avenida dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP 78.550-124.

**4. MODALIDADE:** Presencial.

**5. DA ARREMATACÃO:** o valor mínimo para arrematação é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (consoante art. 891, parágrafo único, do CPC) e os honorários do(a) Leiloeiro(a) serão suportados pelo(a) arrematante, exceto em caso de remição ou leilão negativo, caso em que o(a) executado(a) arcará com estas despesas, salvo se o pagamento se verificar no prazo de no mínimo 5 (cinco) dias antes da data designada para a praça

**6. ADVERTÊNCIAS:**

6.a) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, **constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial;**

6.b) Fica o(a) arrematante ciente de que, além do valor do lance, também deverá pagar a comissão do leiloeiro no ato da arrematação (LEILÃO), no percentual máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

6.c) Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o(a) arrematante como fiel depositário do(s) bem(ns), nos termos do art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 23ª Região;

6.d) Em caso de parcelamento do valor do lance, a arrematação será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (art. 265, Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 23ª Região);

6.e) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n. 6.830/1980 e do Código de Processo Civil (CPC), observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6.f) Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 23ª Região, disponível no menu *Institucional/Corregedoria*, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao(a) leiloeiro(a) Oficial;

6.g) É dever do(a) depositário(a) permitir que interessados verifiquem as condições do(s) bem(ns), mediante prévio agendamento de horário, estando sujeito às penalidades do artigo 77 do CPC caso descumpra esta determinação;

**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP-MT**

6.h) Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais e/ou pessoais, ficam as partes intimadas por meio deste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC e art. 888 da CLT.

6.i) Ficam cientes as partes que, a pedido do Leiloeiro ou *ex officio*, o bem poderá ser removido para facilitar a realização do ato expropriatório, hipótese em que o leiloeiro assumirá o ônus de depositário.

**7. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 1 (UMA) BANCADA DE TESTE HIDRÁULICA, INFORMATIZADA, DA MARCA ROTAN, MODELO FKR 250S, Nº DE SÉRIE 0422/05, FABRICADA EM 26/09/2005

**8. TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**9. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua João Pedro Moreira de Carvalho 2698, Setor Industrial, Sinop - MT.

**10. FIEL DEPOSITÁRIO(A):** Afonso Celso Teschima Junior, brasileiro, casado, CPF 415.967.651-00; residente e domiciliado na João Pedro Moreira de Carvalho 2698, Setor Industrial, Sinop - MT.

**Andrea Yuri Onuki castro**  
**Técnica Judiciária**